

**X SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2020)**

**PROTEÇÃO DA INFÂNCIA FRENTE À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE
INCITADA PELA PUBLICIDADE:**

um estudo sobre a necessária tutela de cada despertar da aurora

Autor: Marina Bertinatto

Orientador: Marcos Catalan

Instituição: Unisinos

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

Por meio da revisão da legislação e da doutrina nacional e estrangeira, este estudo tem como principal objetivo investigar como o Direito é capaz de coibir o fenômeno da sexualização precoce estimulada pela publicidade. A metodologia utilizada foi a crítico-metodológica, por meio da vertente jurídico-sociológica. O método teórico bibliográfico foi utilizado a fim de trilhar caminho metodológico específico, buscando fontes do Direito, da Psicologia, da História, da Sociologia e da Antropologia, através de estudo interdisciplinar. A presente pesquisa teve como base a análise do papel da criança no universo da publicidade, como detentora de direitos e como vítima de exploração do mercado. A publicidade utiliza a imagem da criança como artifício mercadológico, muitas vezes com a efígie distorcida pela erotização do corpo infantil, fato que aciona a importância dessa pesquisa, que busca identificar as consequências incitadas por esse fenômeno e o investigar o papel do Direito como protetor. A partir da ideia de que essa estratégia publicitária vai de encontro com a proteção da criança, identificou-se o problema de pesquisa: como o Direito percebe as relações existentes entre o desenvolvimento da personalidade das crianças e a sua sexualização precoce incitada pela publicidade? Há um desafio em buscar compreender como a sexualização precoce impulsionada pela publicidade pode borrar o desenvolvimento da criança, além de investigar quais consequências jurídicas esse mesmo mecanismo desperta. Assim, a partir do entendimento de que a publicidade, ao incentivar a sexualização precoce, influencia de maneira adversa no desenvolvimento da criança, a hipótese levantada é a de que esse artifício desrespeita a proteção que o Direito exerce sobre esses seres em formação. A criança tem, em seu processo de formação da personalidade, o desenvolvimento da afetividade e da inteligência, que são fundamentais para que esse ser se torne um adulto idôneo e completo. Assim, é necessário que haja uma distinção clara entre o infantil e o adulto para proteger o processo de prosperidade do infante. Borrar essa linha determinante é misturar universos distantes de seres substancialmente distintos. A impotência, fragilidade e inocência da criança são peculiaridades desse ser que não pode ser confundido com uma miniatura daquilo que pretende se tornar; a criança é um ser único cujas particularidades próprias são diferentes do universo adulto. O espaço ocupado no sistema das relações humanas é modificado conforme a preponderância das circunstâncias concretas do meio da criança durante seu desenvolvimento psíquico e material. O infantil e o adulto devem ser separados e distinguidos pela importância que a infância gere no ser humano. Sem o devido desenvolvimento da afetividade e da inteligência, o ser não é

psicologicamente apto a adentrar no universo adulto: ele não possui as ferramentas necessárias que lhe dão aporte e suporte para enfrentar as dificuldades do universo maduro. Como resultado parcial, o fomento da sexualização da criança pelo uso de sua imagem como artifício de consumo é contrário à proteção do infante: vai de encontro com o seu saudável desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social, tornando a criança vítima da exploração abusiva do mercado.

Palavras-chave: Desenvolvimento da personalidade. Erotização infantil. Proteção da criança. Publicidade infantil. Sexualização precoce.